



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 530 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Secretaria da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo	
010100 – Corpo Legislativo	
0103100011.001 – Equipamento e Material Permanente	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	
Suplementação (ficha 007)	R\$ 2.400,00
010200 – Secretaria da Câmara	
0103100012.001 – Manutenção da Unidade	
3390.36 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física	
Suplementação (ficha 14)	R\$ 400,00
3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
Suplementação (ficha 15)	<u>R\$ 1.200,00</u>
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – Poder Legislativo	
010200 – Secretaria da Câmara	
0103100012.001 – Manutenção do Legislativo	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	
Redução (ficha n.º 09).....	R\$ 1.000,00
3390.30 – Material de Consumo	
Redução (ficha 13)	R\$ 1.000,00
3290.21 – Juros Sobre Dívida por contrato	
Redução (ficha 17)	R\$ 500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

4690.71 – Principal da Div. Contrat. Resgatado
Redução da Ficha 18 R\$ 1.500,00

Total das ReduçõesR\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.